



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM REDENÇÃO-PA**

**Referência: Procedimento Administrativo nº. 1.23.005.000171/2023-33**

**Recomendação nº. 07/2025**

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pelo Procurador da República signatário, no exercício das atribuições que lhe é conferida pelos artigos 127, caput, e 129, incisos II, III e V, da Constituição da República; artigo 5º, incisos III, “c” e “d” e V, “a”, 6º, incisos VII, “a” e “c”, X e XX, da Lei Complementar nº 75/93; artigos 4º, inciso IV, e 23, da Resolução nº 87/2006, do CSMF, e demais dispositivos pertinentes à espécie, vem expor e recomendar o que segue:

**CONSIDERANDO** que o Ministério Público Federal é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

**CONSIDERANDO** que são funções institucionais do Ministério Público Federal, dentre outras, zelar pelo efetivo respeito aos direitos e interesses sociais e individuais indisponíveis assegurados na Constituição Federal de 1988, promovendo para tanto, e se necessário, o Inquérito Civil e a Ação Civil Pública;

**CONSIDERANDO** que o Ministério Público Federal, no exercício de sua função constitucional de proteção aos direitos fundamentais dos povos indígenas, acompanha a implementação das medidas relativas à desintrusão da Terra Indígena (TI) Apyterewa e a preservação dos direitos territoriais e ambientais dos povos indígenas;

**CONSIDERANDO** que a segurança dos povos indígenas é condição essencial para o pleno exercício de seus direitos, principalmente o direito à integridade física, à proteção de suas terras e à preservação de seus modos de vida tradicionais;

**CONSIDERANDO** as ocorrências recentes de tiroteios próximos à Aldeia

 <b>MPF</b> <small>Ministério Pùblico Federal</small>	<b>PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA</b>	Avenida Independência, Nº 91, Núcleo Urbano - Cep 68553055 - Redenção-PA Telefone: (94)34241537 <a href="http://www.mpf.mp.br/mpfservicos">www.mpf.mp.br/mpfservicos</a>
--	--	--

Paredão, pertencente à TI Apyterewa, o que resultou em um ambiente de instabilidade e temor entre a população Parakanã, prejudicando não apenas a segurança dos membros da comunidade, mas também comprometendo o processo de consolidação da desintrusão e a efetiva proteção de seus territórios;

**CONSIDERANDO** que a FUNAI, na qualidade de órgão indigenista do Governo Federal, possui a competência e o papel institucional de proteger os direitos territoriais e culturais dos povos indígenas, além de ser responsável pela coordenação de ações integradas de segurança para as comunidades que se encontram em situação de risco;

**CONSIDERANDO** a importância da FUNAI na articulação com os órgãos de segurança pública além de sua função na mediação de conflitos, visando à redução da violência e ao fortalecimento da presença do Estado nas áreas indígenas, garantindo a integridade física e a segurança das populações afetadas;

**CONSIDERANDO** que, diante dos fatos noticiados, é imprescindível a adoção urgente de medidas adequadas para proteger a população Parakanã, resgatar a confiança da comunidade na efetividade do processo de desintrusão, assegurando a preservação dos recursos naturais e o bem-estar da comunidade indígena em questão.

**CONSIDERANDO** que compete ao Ministério Público Federal expedir recomendações visando à melhoria dos serviços públicos e de relevância pública, bem como ao respeito aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover, fixando prazo razoável para a adoção das providências cabíveis na forma do artigo 6º, XX, da Lei Complementar nº 75/93;

**RESOLVE**, pelas razões acima mencionadas e com fundamento no art. 6º, XX, da Lei Complementar nº 75/93, nos arts. 23 e 24 da Resolução nº 87/2006, do Conselho Superior do Ministério Público Federal e no art. 1º, da Resolução nº 164/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, **RECOMENDAR** à Fundação Nacional do Índio - FUNAI que:

(a) Que seja elaborado e apresentado, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, um relatório detalhado sobre os fatos ocorridos na aldeia Paredão, incluindo as circunstâncias dos tiroteios e a relação deste evento com a invasão de terras indígenas e o desenvolvimento de atividades econômicas, se existente;

(b) Que a FUNAI, em parceria com os órgãos competentes, em especial a Força Nacional, desenvolva um plano de proteção emergencial TI Apyterewa, com foco na prevenção imediata de novos episódios de violência, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, com previsão de implementação em 10 (dez) dias corridos, no máximo;

<b>MPF</b> Ministério Pùblico Federal	PROCURADORIA DA REPÙBLICA NO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA	Avenida Independência, Nº 91, Núcleo Urbano - Cep 68553055 - Redenção-PA Telefone: (94)34241537 <a href="http://www.mpf.mp.br/mpfservicos">www.mpf.mp.br/mpfservicos</a>
--	---	--

(c) Que a FUNAI, em parceria com outros órgãos competentes, desenvolva e implemente planos de proteção territorial na TI Apyterewa, com objetivos de médio e longo prazo, com a participação da comunidade, com a finalidade de viabilizar as atividades rotineiras e econômicas da população indígena Parakanã, em total segurança;

Na oportunidade, o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, com fulcro no art. 9º, da Resolução CNMP n. 164/2017, **REQUISITA ao ente recomendado que informe sobre o acatamento da recomendação.**

**O prazo para cumprimento da presente Recomendação, nos termos acima expostos, é de 3 (três) dias úteis, a contar do seu recebimento.**

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL adverte que a presente Recomendação dá ciência ao destinatário quanto às providências recomendadas a partir de seu recebimento, destacando-se que seu descumprimento poderá caracterizar inobservância de norma de ordem pública, incumbindo ao Ministério Público Federal propor as ações judiciais cabíveis, visando a defesa da ordem jurídica e de interesses sociais e individuais indisponíveis, bem como à reparação de danos causados pelas condutas ilícitas.

Remeta-se cópia da presente recomendação à 6ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, para ciência.

Publique-se.

Redenção/PA, *data da assinatura eletrônica.*

*(assinado eletronicamente)*

**MARCIO DE FIGUEIREDO MACHADO ARAUJO**  
Procurador da República

<b>MPF</b> Ministério Público Federal	PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA	Avenida Independência, Nº 91, Núcleo Urbano - Cep 68553055 - Redenção-PA Telefone: (94)34241537 <a href="http://www.mpf.mp.br/mpfservicos">www.mpf.mp.br/mpfservicos</a>
--	---	--